

Resolução nº 046/2018 – CIB**Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.**

Aprova a habilitação de uma Motolância na Base Descentralizada do SAMU 192, do Município de Senador Canedo - Região Centro Sul.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1** – A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2** – A Portaria nº 1010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 3** – A Portaria nº 2.026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 4** – A importância da estruturação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências visando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2018, a habilitação de uma Motolância na Base Descentralizada do SAMU 192 do município de Senador Canedo - Regional Centro Sul, a qual foi adquirida pelo Município e destinada à Base Descentralizada do SAMU 192 local.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS